



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

L E I Nº 1.471, de 11 de agosto de 1.975.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

O SENHOR DOUTOR WALDEMAR D'AMBRÓSIO, Prefeito Municipal de Taquaritinga, usando de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte lei :-

Artigo 1º - Fica criado no Quadro de Pessoal Permanente desta Prefeitura Municipal, os seguintes cargos, abaixo relacionados :-

- 2 cargos de Motorista de Ambulância - Padrão P-F
- 2 cargos de Motorista Classe Especial- Padrão P-E
- 1 cargo de Lavador e Lubrificador - Padrão P-C

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, em 11 de agosto de 1.975.

Doutor Waldemar D'Ambrósio
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, data supra.

Francisco de Salles Siqueira
Secretário